

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

De acordo com o Inciso 3º do Art. 7 do Decreto Federal nº 3.555/2000, e, com base na Análise de Recurso Administrativo impetrado pela empresa **AGAPE CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.201.966/0001-97, efetuadas pela Pregoeira, **RATIFICO** as decisões proferidas pela Pregoeira que:

- a) **NEGOU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela recorrente **AGAPE CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.201.966/0001-97.
- b) **MANTEVE** a empresa **AGAPE CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.201.966/0001-97 **INABILITADA por desatendimento ao item 7.5.4 do Edital.**

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 27 de outubro de 2023.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras